

LEI Nº. 758/2020

De 02 de março de 2020.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Executivo Municipal e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SAFER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e no Art. 98 da Lei Orgânica Municipal, a remuneração dos servidores do Poder Executivo fica reajustada de conformidade com o disposto no anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Os vencimentos dos profissionais do Magistério ficam reajustados nos termos dos Anexos II e III, parte integrante desta Lei.

Art. 3º Os subsídios dos membros do Conselho Tutelar do Município de Penaforte fica fixado no valor de R\$ 1.111,00 (mil e cento e onze reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º O pagamento das diferenças apuradas relativamente ao período compreendido entre a data da sanção e entrada em vigor desta Lei e o dia 01/01/2020 será feito de forma parcelada e por folha suplementar.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 02 de março de 2020.


FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

CNPJ.: 07.414.931/0001-85

ANEXO I DA DE LEI Nº. /2020	
TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS	
CARGO	VENCIMENTOS
Agente Administrativo	1.047,00
Agente Comunitário de Saúde	1.464,75
Agente de Endemias	1.464,75
Agente da Guarda Municipal	1.153,79
Agente Pedagógico	1.047,00
Agente de Trânsito	1.221,85
Assistente Social	3.058,29
Auxiliar Administrativo	1.047,00
Auxiliar de Enfermagem	1.047,00
Auxiliar de Pedreiro	1.047,00
Auxiliar de Secretaria	1.047,00
Auxiliar de Serviços Gerais	1.047,00
Bioquímico	3.058,29
Coveiro	1.047,00
Enfermeiro	4.073,88
Farmacêutico	3.058,29
Fiscal de Tributação e Arrecadação	1.463,71
Fisioterapeuta	3.058,29
Fonoaudiólogo	3.058,29
Inspetor da Guarda Municipal	2.306,54
Médico	10.878,33
Motorista	1.130,76
Nutricionista	3.058,29
Odontólogo	4.073,88
Oficial de Manutenção	1.047,00
Operador de Máquina Pesada	1.373,66
Pedreiro	1.268,96
Psicólogo	3.058,29
Recepcionista	1.047,00
Técnico em Agropecuária	1.463,71
Técnico em Contabilidade	1.268,96
Técnico em Enfermagem	1.576,78
Técnico em Laboratório	1.047,00

CNPJ.: 07.414.931/0001-85

ANEXO II DA LEI Nº. /2020		
VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 20H		
CARGO	NIVEL	VENCIMENTOS
Professor Especial	C	1.562,00
	D	1.640,10
	E	1.722,11
	F	1.808,21
Professor de Educação Básica I	A	1.762,13
	B	1.854,88
	C	1.952,50
	D	2.050,13
	E	2.152,63
	F	2.260,26
Professor de Educação Básica II	A	2.202,66
	B	2.312,80
	C	2.428,44
	D	2.549,86
	E	2.677,35
	F	2.811,22
Professor de Educação Básica III	A	3.304,00
	B	3.469,20
	C	3.642,66
	D	3.824,79
	E	4.016,03
	F	4.216,83
Professor de Educação Básica IV	A	4.295,19
	B	4.509,95
	C	4.735,45
	D	4.972,23
	E	5.220,84
	F	5.481,88

VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 40H		
CARGO	NIVEL	VENCIMENTOS
Professor de Educação Básica I	A	3.658,26
	B	3.841,18
	C	4.033,23
	D	4.234,90
	E	4.446,64
	F	4.668,97
Professor de Educação Básica II	A	4.572,83
	B	4.801,47
	C	5.041,54
	D	5.293,62
	E	5.558,30
	F	5.836,22
Professor de Educação Básica III	A	6.859,24
	B	7.202,20
	C	7.562,31
	D	7.940,43
	E	8.337,45
	F	8.754,32
Professor de Educação Básica IV	A	8.917,01
	B	9.362,87
	C	9.831,01
	D	10.322,56
	E	10.838,69
	F	11.380,62

